



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 465/2025

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a **REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS PERMANENTES DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PELE, NO ÂMBITO DO “DEZEMBRO LARANJA” — MÊS OFICIAL DE PREVENÇÃO, CUJA COR SIMBOLIZA O SOL E O BRONZEADO, INCLUINDO PALESTRAS COM PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA.**

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo de responsabilidade do Poder Público implementar políticas de prevenção, promoção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO que o câncer de pele é o tipo mais frequente no Brasil, representando cerca de 30% de todos os casos registrados no país, segundo dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA), o que reforça a urgência de políticas de conscientização;

CONSIDERANDO que a realização de campanhas municipais voltadas ao “Dezembro Laranja” tem como objetivo alertar a população sobre os riscos da exposição solar excessiva, a importância do uso de protetor solar e a necessidade de consultas médicas preventivas;

CONSIDERANDO que a prevenção é a forma mais eficaz e econômica de combate ao câncer de pele, evitando gastos futuros com tratamentos de alta complexidade, ao mesmo tempo em que preserva vidas e promove qualidade de vida, em consonância com os princípios da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF);



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO, ainda, que a adesão ao movimento nacional do “Dezembro Laranja” coloca Ariranha em sintonia com políticas públicas de saúde já consolidadas em outros municípios, reforçando os princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF) e da supremacia do interesse público;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certa de que Vossa Excelência determinará a análise e implementação da medida, reafirmando o compromisso de Ariranha com a prevenção em saúde, a educação da população e a proteção da vida.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 21 de outubro de 2025.

SANDRA SHIRLENE TOZZO BARBOZA
VEREADORA